



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Aos treze (13) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas, reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara de Vereadores de Itaquirai – MS, situada na Rua JK, 433, reuniram o Sr. Jairo Donin, controlador geral, Sr. Adilson Pereira Vargas, contador, Sr. Edilson Luiz Pereira, secretário de finanças, demais secretários e diretores municipais, vereadores e população em geral. Começou explanando sobre a sequência das leis de organização contábil e fiscal do Município para os exercícios seguinte que terá que seguir uma determinada ordem como dita a Constituição Federal de 1988, sendo primeiro o PPA, depois a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e depois a LOA – Lei Orçamentária Anual. O Sr. Jairo Donin iniciou explanando que a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias antes do encaminhamento para o Poder Legislativo, tem que ter aprovação popular através de audiência pública, que a LDO para o exercício de 2024 tem como base a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas leis de iniciativa do Poder Executivo têm que seguir uma sequência natural que é: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento, de acordo com a CF/88. O PPA foi elaborado e será ajustado juntamente com elaboração do Orçamento nos meses de junho a setembro e valerá para os exercícios de 2022 a 2025. Esta lei do PPA é um plano estratégico para quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato e ficará valendo até o primeiro ano do mandato seguinte. A LDO deve ser elaborada de acordo com o PPA e o passo seguinte é a elaboração do Orçamento. A LDO define as diretrizes que o governo deverá tomar quando da execução do orçamento, como deve agir em relação às receitas e as despesas e tem como finalidade principal, orientar a elaboração do orçamento fiscal e da seguridade social. O prazo definido em lei para o envio da LDO é até 15/04 de cada ano. É pela LDO que define a estrutura e organização do orçamento, definirá as metas e prioridades da administração pública, as diretrizes para o Poder Legislativo, disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, sobre alterações da legislação tributária, regras de equilíbrio entre as receitas e despesas, serviços da dívida e precatórios judiciais e foca também no custeio administrativo e nos investimentos. Explanou que essa transparência é assegurada pelo incentivo à participação popular na realização de audiências públicas. Foi aberto espaço para questionamentos ou dúvidas. Foi apresentado números dos orçamentos anteriores e suas arrecadações, também comparou o que foi gasto em relação ao valor arrecadado naqueles anos e os valores previstos para os próximos três anos. Nesta audiência foi explanado que nesta LDO, o orçamento para 2024 tem uma previsão próxima de R\$ 113.526.000,00, para o exercício de 2025 um valor próximo de R\$ 121.000.000,00 e para o exercício de 2026 um valor próximo de R\$ 129.000.000,00. Explicou também que estes valores sofrerão alterações, pois não tem como fixar um valor de um orçamento futuro com este cenário nacional e a oscilação das finanças nacionais. O Sr. Jairo disse da importância da realização desta audiência, que a população saiba como é organizado e planejado a administração pública nas ferramentas que a Constituição Federal de 1988 preceitua. Que a aplicação do PPA nada mais é a aplicação do Plano de Governo registrado no momento da candidatura do prefeito e a LDO é a sequência natural deste planejamento. Nada mais havendo a registrar, eu, Jairo Donin, Controlador Geral desta Prefeitura Municipal, redigi a presente ata que será lida e assinada pelos presentes conforme lista de presença que segue.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Lista de Presença referente à AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada no dia 13/04/2023, para apresentação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Nome	Entidade	Assinatura
JAIRO DONIN	CONTROLADA PMI	Jairo
OSMAR WZ SOUZA	CAMARA	Osmar
EDILSON LUIZ PEREIRA	FINANÇAS	Edilson
Marlon Sales	Lâmara	Marlon Sales
Janeide Borbora Vago	Câmara	Janeide
Elsou Foguiera de Souza	CAMARA	Elsou
Geovane Lucas	CAMARA	Geovane
Andrei Marcelo Jais	ITAQUI-PREV	Andrei
Patrícia M. de Oliveira	Contador	Patrícia
Katiana P. A. Sarina	Dep. convênios	Katiana
EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA	ENGENHARIA	Eduardo
José Carvalho Mendes	Estagiaria	José Mendes
Vilma Angelina	Administracão	Vilma
DUGLAS TOFFARI	ADM	Douglas
Patrícia M. Poite	administração	Patrícia
EDUARDO TENORIO SILVA		Eduardo
ALTAIR MULLER	TRIBUTOS	Altair
JOÃO PAULA LOURENÇO	TRIBUTOS	João
AFONSO CAVALHEIRO	TRIBUTOS	Afonso
ADILSON PEREIRA VARGAS	CONTADOR	Adilson
José B. V. Alves	FINANÇAS	José
Tamires Cadim Jéssica	Finanças	Tamires
PEDRO HENRIQUE MARTINS	FINANÇAS	Pedro
Caroline Gesser de Silva	Finanças	Caroline G.

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 19.544,85

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Itaquiraí - MS, 02 de janeiro de 2023 .

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adilson Pereira Vargas

DECRETO Nº 5.240-E/2023 – 02/01/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 200.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG .. R\$ 200.000,00

06.02.12.361.0009.2.038 - 339036 - 0.1.540..... R\$ 100.000,00

06.02.12.365.0009.2.040 - 339036 - 0.1.540..... R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 200.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG .. R\$ 200.000,00

06.02.12.361.0009.2.038 - 339030 - 0.1.540..... R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de janeiro de 2023 .

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adilson Pereira Vargas

Controladoria

Audiência Pública para LDO 2024

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

O Controlador Geral do Município de Itaquiraí - MS, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre a **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**, em atendimento à Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Local: **Câmara Municipal de Vereadores**

Rua JK de Oliveira, nº. 433 - Centro - Itaquiraí - MS

Data: **13 de abril de 2023 (quinta-feira)**

Horário: **9 horas**

Após a publicação deste Edital, será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: **www.itaquirai.ms.gov.br**, aba Transparência, **Audiência Pública** as apresentações elencadas acima.

Os interessados poderão consultar os documentos realizando "download" dos documentos e enviando sugestões e subsídios através do e-mail: **controle@itaquirai.ms.gov.br**.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Ofício nº 02/2023-CI

Itaquirai – MS, 10 de abril de 2023.

Assunto:

Audiência Pública

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Destinatário:

Exmo. Sr.

CARLOS ALBERTO PRADO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Itaquirai - MS

Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos solicitar o espaço do plenário juntamente com a aparelhagem de som e imagens para o dia **13/04/2023** (quinta-feira) das **9:00 às 11:00** horas para realização de Audiência Pública da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2024**, atendendo solicitação da Constituição Federal de 1988, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

Também convidamos os senhores vereadores para participarem desta Audiência Pública.

Atenciosamente,

JAIRO DONIN
Controlador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Itaquiraí, 11 de abril de 2023.

Ofício Circular nº 08/2023- SECRETARIA /CMI.

Ilmo. Senhor Jairo Donin.
Controlador Geral – PMI

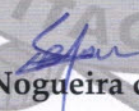
Itaquiraí/MS.

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação relativa ao plenário José Pasquine Fernandes, Câmara Municipal de Itaquiraí/MS, através no ofício 002/2023/CI, datado de 10 de abril de 2023. Fica disponibilizado o espaço em datas e horários prescrito no ofício, bem como, os equipamentos requisitados e operador de som.

Outrossim, comunicamos que fica vedado a remoção de qualquer bancada e outros pertences da Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Elson Nogueira de Souza

Secretario Geral

